



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 218/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR PASSAGENS
ÁEREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com passagens aérea de Vitória ao Estado dos Unidos da América do Norte, no valor de 700(setecentos) URV'S ao Jovem VALTTERLI RAPOSO CORDEIRO, para participar dos jogos da Copa A Gazetinha Internacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes, desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Amocim Leite

AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Antonio Bento Emerenciano e Silva

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA

Chefe de Gabinete